



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 106/2013**

**Data:** 18.02.2013

**Ementa:** renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra – PR – COMSEA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338, de 23 de setembro de 2005, e, considerando o Memorando sob o nº 2013000910 de 27.01.2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

**I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS**

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Valdir de Santana	Vanessa Alves Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vanessa Bragato Richter	Idivaldo Capatti
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	João Paulo Machado	Elaine Fernandes Celestino
Secretaria Municipal de Saúde	Glardis Clarissa Lampert	Lucia Aparecida de Souza
Poder Executivo	Leandro de Lima Danelon	Matruzalem Barbosa de Lima

**II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS**

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Associação Assistencial de Guaíra	Maria de Fátima de Oliveira Alves	Natachia de Oliveira Alves
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Paulo Mastrangelo	Carla Rosseto
Sociedade Pestalozzi	Marlene Jambersi	Susele Cesco
Pastoral da Criança	Ana Rosa Guterrez	Maria do Perpétuo Socorro da Anunciação
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Iraní Gonçalves Fernandes Martins	Salete Paraguaçu Bueno Jambersi
Associação dos Pescadores de Guaíra	José Cirineu Machado	Rosa Maria Martins
Conselho de Alimentação Escolar	Izara Rejane Alves	Adelina Ferreira Chaves
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Nilcéia Queiroz Lobato
Comunidades Tradicionais	Paulina Martinez	Adir Rodrigues dos Santos
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra - APONG	Itamar José de Oliveira	Aliane Mazuco Boscaroli

**Art. 2º** A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 224/2012 de 02.10.2012.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

  
**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal